Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL N.º 35/2019/DNO/REI/IFTO, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar públicas as **Normas e o Cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão** do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Dianópolis, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1 Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução ad referendum nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015. 1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Dianópolis/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa.

1.5.2. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve está cursando o último ano, desde que seja matriculado e defendido no semestre de encerramento do curso.

2. DO FUNCIONAMENTO

2.1. A data, local e horário de defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, na Sala da Coordenação de Licenciatura em Computação no Bloco de sala de aulas, obedecendo ao respectivo período de defesa:

a) agendamento de 11 a 14 de novembro, para defesa em 28 de novembro de 2019;

b) agendamento de 28 de novembro a 2 de dezembro, para defesa em 17 de dezembro de 2019.

2.1.1. Ocorrerão no máximo quatro defesas por data e cada uma em horários distintos. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários, com a coordenação do curso, e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

2.1.2. Para marcar a data de defesa, o discente deverá apresentar o Registro de Formalização de TCC (ANEXO I) e o Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II) disponíveis neste edital, devidamente preenchidos, ao professor supervisor de TCC.

2.1.3. Após o período de agendamento, caso não tenha sido formalizados a data, o local e o horário de defesa do TCC junto ao professor supervisor de TCC, o (a) acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

Pietro Lopes Rêgo
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego**, **Diretor-geral**, em 08/11/2019, às 04:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841243** e o código CRC **E6B2AA78**.
